



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 5.016, DE 11 DE OUTUBRO DE 2.005.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.606, de 30 de Maio de 2.005, que institui a "Semana Municipal do Livro", no Município de Assis.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e em especial art. 7º da Lei nº 4.606 de 30 de Maio de 2.005,

DECRETA:

Art. 1º - A "Semana Municipal do Livro", a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 27 de fevereiro, ficará a cargo da Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal da Educação poderá firmar Parceria com a FAC – Fundação Assisense de Cultura "Josehy Leão de Carvalho" para a organização e realização do evento.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de outubro de 2.005.

ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Publicado no Departamento de Administração, em 11 de outubro de 2.005.